



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE RETIFICAÇÃO À ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2020

Às 09:00 horas do dia 01 de junho do ano de 2020, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designado(a) pela Portaria n.º 352/2019, que subscreve a presente Ata, formaliza retificação na ata original de sessão pública, relativa ao processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2020, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de obras de revitalização e reforma de parque de lazer existente na sede do município de Mercedes*. Consta que, erroneamente a CPL declarou vencedora do Lote 01 a Licitante **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e os Lotes 02 e 03 como DESERTOS. Sendo que o Lote 01 deveria ter sido declarado como DESERTO, visto que este não fora cotado por nenhuma licitante, o Lote 02, permanece como DESERTO e o Lote 03 obteve a seguinte classificação: **LOTE 03** – 1ª (primeira) classificada: licitante PROATIVA, que apresentou proposta no valor de R\$ 221.660,29 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos); 2ª (segunda) classificada: licitante DWG, que apresentou proposta no valor de R\$ 228.097,59 (duzentos e vinte e oito mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos); 3ª (terceira) classificada: licitante PERSONAL, que apresentou proposta no valor de R\$ 248.133,81 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Diante disto fica declarada vencedora para o Lote 03 a licitante **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, e os Lote 01 e 02 como DESERTOS. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a acrescentar, a CPL encerra a presente Ata, que segue pela mesma assinada.


MARCELO DIECKEL
Presidente


JÉSSICA FINCKLER
Membro


JULIANA SCHUEROFF
Membro

Página 1 de 1